



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

Emenda Nº 12
Lei Orgânica Municipal
De 27 de junho de 2008.

*Dá nova redação ao § 2º do art. 24 da
LOM.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ promulga a seguinte**

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Artigo 1º - O §2º do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

**§2º - A Câmara Municipal de Conceição do Coité é composta de 15 (quinze)
Vereadores”**

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do processo eleitoral de 2008.

Mesa Diretora da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 27 de junho de 2008.

Edevaldo Santiago Ramos
Presidente

Maria Neuza Moraes Carneiro
Vice-Presidente

Gilberto Oliveira Carneiro
Secretário

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO.

27/06/08

Ednézio Carvalho Santiago
Agente Administrativo
Portaria nº 121/1997